



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3448/2022

OFERTA DE COMPRA Nº. 834400801002022OC00101

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25 de julho de 2022 às 09h00min.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de agosto de 2022 às 09h00min.

PREÂMBULO

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura a Licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTÍCIOS E OUTROS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

COTA RESERVADA – ITEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

COTA PRINCIPAL – 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 AMPLA PARTICIPAÇÃO

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga (www.ibitinga.sp.gov.br) ou (www.bec.sp.gov.br).

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.





Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente para o ano de 2022 como equipamento e material permanente 4.4.90.42.00 nas seguintes unidades orçamentárias: **Setor de Ensino Fundamental** – 12.361.0002.3028.0000 – ficha 190; **Setor de Educação Infantil** 12.365.0002.3029.0000 – fichas 224 e 226, **Merenda Escolar** – 12.306.0002.3031.0000 – fichas 260 e 261; **Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia** – 04.122.0007.3089.0000 – fichas 513, 504 e Secretaria de Desenvolvimento Social – Fundo de Assistência Social - 08.244.0011.3107.0000 – fichas 328 e 338

I. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de eletrodomésticos e outros conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do presente edital.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Para os itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 – (cota principal): poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro; **Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações): somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.





2.1.3. A Prefeitura de Ibitinga **NÃO** administra e nem tem acesso aos dados cadastrais das empresas seja no CAUFESP ou na BEC/SP. Caberá aos interessados **manterem seus cadastros ATUALIZADOS junto ao sistema**, desde seus ramos de atividade, endereços, contatos, bem como o **PORTE DA EMPRESA (ME, EPP, LTDA, outras...)**. **Muita atenção a este último**, pois influenciará no tratamento durante o certame devido a aplicação da Lei Complementar nº 123/06.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.3. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para a **participação no certame (aplicável apenas para a cota reservada de até 25%)**, para o exercício do **direito de preferência (aplicável apenas para a cota principal)**, bem como para a fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista (aplicável a todos os itens)**, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante junto ao CAUFESP **sendo de sua responsabilidade manter seu cadastro ATUALIZADO. Atenção: Uma vez iniciada a sessão não será possível alterar sua condição/porte de empresa no cadastro CAUFESP e/ou BEC/SP.**

2.7. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.7.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.7.2. Que tenham sido declarados inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.7.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum





dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.7.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.7.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.7.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.7.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.7.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.7.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual ou municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;

2.7.11. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.7.12. **Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e alterações, e que **não possuam tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP** (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para cota reservada).

III. PROPOSTA

3.1. Envio. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGAO–ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

3.2.1. Preço unitário do(s) item(ns), em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;





3.2.2. Indicação de marca e, se houver, modelo do item ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3.2.3. Indicação do prazo de garantia.

3.3. Preços. Os preços unitário e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.3.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.3.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.

3.4. Reajuste. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3.5. Validade da proposta. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

IV. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);





- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** - mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo II deste Edital, atestando que:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu





preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

g) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. Abertura das propostas. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. Análise. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;





d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

f) Da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que não possua tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**).

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. Lances. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de **redução mínima entre os lances será de:**

ESPECIFICAÇÃO	REDUÇÃO
BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO - GABINETE EM AÇO -	7,00
BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX C/TORNEIRAS -	30,00
CUBA TÉRMICA -	19,00
ENCADERNADORA ELETRICA	34,00
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO;	14,00
FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO	15,00
FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL,	31,00
FORNO MICROONDAS 31 LITROS	7,00
FREEZER HORIZONTAL DUAS TAMPAS, 110 V -	40,00
FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA 470	35,00
FREEZER VERTICAL, 01 PORTA	29,00
FRIGOBAR MÍNIMO 110 LITROS	14,00
FRIGOBAR, MÍNIMO 80 LITROS	14,00
GRILL E SANDUICHEIRA	4,00





LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, SEMI PROFISSIONAL -	14,00
LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA DE 15KG COR BRANCA	21,00
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO	1,00
LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL, CAP. 8 LITROS	12,00
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - 750W X 110V -	3,00
MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL	20,00
REFRIGERADOR DUPLEX, CAP. 360 À 380	33,00
REFRIGERADOR FROST FREE MÍNIMO 400L	36,00
SMART TV LED HD 32	13,00
TELEFONE SEM FIO 110V OU BIVOLT	1,00
TELEVISÃO UHD 4K TELA LED PLANA 65 POLEGADAS	40,00

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. Classificação. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas para os itens ampla participação: Com base na **classificação final**, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte **preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A **microempresa ou empresa de pequeno porte** detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos **valores sejam iguais ou superiores até 5%** (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda, no **caso de empate**, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de **sorteio**, nos termos da Lei;





5.6.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.6.1.;

5.6.3. Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.7. Negociação. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. Aceitabilidade. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura do Município de Ibitinga que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.9.1. Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou





sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no “chat” (clicar no pictograma em forma de clipe, escolher o arquivo e clicar em “abrir”);

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 4.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 4 deste Edital que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP;

d) Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser relacionados e apresentados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro, Ibitinga/SP, CEP 14.940-112, endereçados ao Pregoeiro do presente processo, em até 05 (cinco) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e.2) Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se





à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório; g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame; h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

5.9.2. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Recursos. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo na Prefeitura do Município de Ibitinga, Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro – Ibitinga-SP, licitacao@ibitinga.sp.gov.br e/ou ibi.compras@gmail.com.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





6.6. Homologação. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. Adjudicação. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. Desconexão. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. Efeitos. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Prazo e locais entrega. A entrega será feita de forma única da forma abaixo estabelecida, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento no horário das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda as sextas feiras, num prazo máximo de **20 dias** após o recebimento do Pedido e Ordem para Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga.

a) ALMOXARIFADO MUNICIPAL – AVENIDA ANCHIETA, 130 – VILA MAYSA os seguintes produtos:

- 01 CUBA TERMINA - **Item 03**
- 01 FORNO MICROONDAS – **Item 08.**
- 01 LAVADOURA DE ROUPAS – **Item 16**
- 01 MULTI PROCESSADOR INDUSTRIAL – **Item 20**
- 01 TV 65 POLEGADAS – **Item 25**

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVENIDA JOSE ZAPATA,125 – JARDIM CENTENARIO

- Demais itens





c) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – AVENIDA ENG IVANIL FRANCISCHINI, 429 – CENTRO – ITEM 07
- 02 FREEZER HORIZONTAL – **item 09**

8.2. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da empresa vencedora e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

8.4. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

8.5. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

8.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga diretamente nos endereços citados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Recebimento provisório. O objeto será recebido provisoriamente em até 02 dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

9.2. Por ocasião da entrega, a Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor**, em **30 (trinta) dias** após cada entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante. **NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas**, sob pena de recusa da entrega.

10.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá **informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.**

10.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 dias após a data de sua apresentação válida.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Celebração. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante envio de Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento.

11.1.1. Se, por ocasião da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Prefeitura do Município de Ibitinga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.3.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);





11.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.2. No prazo de até 02 (dois) dias úteis contado da homologação, a adjudicatária receberá via e-mail o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), ou, se preferir, comparecer perante a Prefeitura do Município de Ibitinga no mesmo prazo para a retirada do(s) documento(s).

11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar o(s) Pedido(s) e Ordem(ns) para Fornecimento ou, quando o seu envio for por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3. Celebração. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4. A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, www.imesp.com.br e www.ibitinga.sp.gov.br.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Impedimento de licitar e contratar. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. Multas e registros. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada





juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. Autonomia. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. Descontos. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Forma. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. Decisão. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.





15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

15.3. Atas. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

15.4. Sigilo dos licitantes. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Prefeitura do Município de Ibitinga, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. Saneamento de erros e falhas. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Publicidade. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga e nos sítios eletrônicos www.ibitinga.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".





IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

15.9. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Ibitinga.

15.11. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Sanções aplicáveis.

Ibitinga, 22 de julho de 2022.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	BEC **
1	5	UNID	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO - GABINETE EM AÇO - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO, GABINETE EM AÇO, TAMPO, BASE E PINGADEIRA INJETADOS EM PLÁSTICO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO TORNEIRAS EM PLÁSTICO, UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA EXTERNA, CONTENDO GÁS ECOLÓGICO PARA RESFRIAMENTO E NÃO CFC.	4937554
2*	1	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX C/TORNEIRAS - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E GABINETE EM AÇO INOX BRILHANTE, FECHAMENTO TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TANQUE EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO ATÓXICO, TAMPO INTERNO EM PLÁSTICO, COM 3 TORNEIRAS CROMADAS OU SUPERIOR, APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX COM CABECEIRAS PLÁSTICAS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, PÉS, ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (50MM), CONEXÕES EM MATERIAL ATÓXICO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC, COMPRESSOR HERMÉTICO SILENCIOSO E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONDENSÇÃO ESTÁTICA/AR FORÇADO, TEMPERATURA CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM NO MÍNIMO 07 NÍVEIS DE REGULAGEM, CAPACIDADE 100 LITROS DE ÁGUA GELADA OU SUPERIOR, 110 OU BIVOLT, CONTROLE DE ÁGUA ATRAVÉS DE BÓIA, MEDIDAS APROXIMADAS (LXPA) 0,60M X 0,45M X 1,40M, GARANTIA DE 1 ANO.	4826515
3	1	UNID	CUBA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALCÃO TÉRMICO; PARA USO SOBRE BALCÃO DE CERMÂMICA; COM CAPACIDADE PARA ATE 6 RECIPIENTES GN 1/1; CUBA EM	6035892





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			AÇO INOXIDAVEL AISI 304 PODENDO SER REMOVIDA PARA LIMPEZA; COM ESPESSURA MININA DE 0,5MM; ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18.8, CORTE A LASER,SOLDA INOX S/REBARBAS E CANTOS VIVOS, C/ACAB POLIDO FOSCO; MEDIDA APROXIMADA (1200X064X009) MM. FUNCIONAMENTO ELETRICO; FORNECIDO COM TERMOSTATO ELETROMECAÂNICO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA 20 A 120 GRAUS C; TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 V MONOFASICA; RESISTENCIA P/ OPERACAO A SECO, PES TUBO DE 1.1/4"DIAM, SAPATAS DE NIVELAMENTO EM POLIPR. INJ.; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; ASSISTENCIA TECNICA SISTEMA ON SITE;	
4	1	UNID	ENCADERNADORA ELETRICA MAQUINA PERFURADORA DE PAPÉIS MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAIS PLÁSTICOS, CONJUGADA COM COLOCADORA ELÉTRICA DE ESPIRAIS PLÁSTICOS TENDO A MEDIDAS APROXIMADAS DE EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 360 MM , COMPRIMENTO DE 358 MM, LARGURA 397 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS POR VEZ, VOLTAGEM 110 V.	5406188
5	1	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI; 2 BOCAS SIMPLES E 2 BOCAS DUPLAS DE NO MÍNIMO 30X30CM; COM FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; ACENDIMENTO MANUAL; REGULAGEM DE TEMPERATURAS; BAIXA PRESSÃO; GRELHAS INDIVIDUAIS EM FERRO FUNDIDO; REGISTRO(S) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5397383
6	2	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO COM 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 QUEIMADORES SIMPLES DE ALTO RENDIMENTO; CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS; CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE; CHAPA EM FERRO	6021638



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			FUNDIDO; GRADES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; MESA DE FÁCIL LIMPEZA; FORNO COM MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU INOX E ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA OU LÃ DE VIDRO; COM 01 GRELHA E TRÊS POSIÇÕES DE ALTURA PARA A GRELHA; MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM DE ALTURA X 110CM DE LARGURA E 82CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
7	3	UNID	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL , CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, COM DOURADOR, COR BRANCA, AUTO-LIMPANTE, BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, LUZ INTERNA, ALIMENTAÇÃO 110 V OU 220V OU BIVOLT, ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL, CONCEITO A OU B EM CONSUMO DE ENERGIA.	5343127
8	17	UNID	FORNO MICROONDAS 31 LITROS - CONTENDO PRATO GIRATÓRIO, 11 NÍVEIS DE POTENCIA, DESCONGELAMENTO: CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, PRATOS PRONTOS, COM TECLAS: +1 MINUTO, TRAVA DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO: 110V OU BIVOLT, POTENCIA MÍNIMA: 900 WATTS, CAPACIDADE MÍNIMA: 31 LITROS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO(L X A X P): 53,9 X 30 X 42 CM. GARANTIA: 1 ANO.	5524369
9	4	UNID	FREEZER HORIZONTAL DUAS TAMPAS, 110 V - CAPACIDADE MÍNIMA 460 LITROS -COM RODÍZIOS ROTATIVOS, COM PLUGUE DE DRENO, GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ, COR BRANCA.	3103706
10	3	UNID	FREEZER HORIZONTAL , CAPACIDADE MÍNIMA 470 LITROS COR BRANCA, 02 PORTAS, 110 VOLTS, CONCEITO A OU B EM CONSUMO DE ENERGIA.	6097090
11	1	UNID	FREEZER VERTICAL, 01 PORTA - BRANCO, ENTRE 200 E 240 LITROS, CONSUMO DE ENERGIA A OU B	6009980
12	1	UNID	FRIGOBAR MÍNIMO 110 LITROS - QUE CONTENHA NO MINIMO AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS:	5944503



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



			<ul style="list-style-type: none">- CONGELADOR: MELHOR CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS E MAIS RAPIDEZ PARA GELÁ-LOS- PORTA REVERSÍVEL: FACILITA A COLOCAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER AMBIENTE- CONTROLE DE TEMPERATURA: REGULA A TEMPERATURA CONFORME NECESSIDADE. ECONOMIZA ENERGIA E PRESERVA MELHOR OS ALIMENTOS- PÉS NIVELADORES FRONTAIS: FÁCIL NIVELAMENTO DO PRODUTO, FACILITANDO A LIMPEZA.- PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA MELHOR ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS E MAIS PRATICIDADE- CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 110 LTS- TENSÃO: 110V	
13	3	UNID	FRIGOBAR, MÍNIMO 80 LITROS - QUE CONTENHA NO MINIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONGELADOR: MELHOR CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS E MAIS RAPIDEZ PARA GELÁ-LOS, PORTA REVERSÍVEL: FACILITA A COLOCAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER AMBIENTE. CONTROLE DE TEMPERATURA: REGULA A TEMPERATURA CONFORME NECESSIDADE. ECONOMIZA ENERGIA E PRESERVA MELHOR OS ALIMENTOS. PÉS NIVELADORES FRONTAIS: FÁCIL NIVELAMENTO DO PRODUTO, FACILITANDO A LIMPEZA. PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA MELHOR ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS E MAIS PRATICIDADE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 80 LTS. ALTURA NÃO SUPERIOR A 86 CM. TENSÃO: 110V	3103935
14	1	UNID	GRILL E SANDUICHEIRA , PLACAS ANTIADERENTES, FORMATO DA PLACA: RETANGULAR. DISPENSA O USO DE ÓLEO, SELA O SANDUICHE, LÂMPADA PILOTO, ALÇA FRIA, PRESILHA, TRAVA DE	3476685





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			SEGURANÇA, FÁCIL LIMPEZA. ARMAZENAMENTO: HORIZONTAL E VERTICAL, BASE ANTIDERRAPANTE, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO 110V, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,5KW/H, POTÊNCIA 850W. GARANTIA DE 1 ANO.	
15	1	UNID	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, SEMI PROFISSIONAL - FREQUÊNCIA 60HZ; PRESSÃO DE NO MÍNIMO 1600 PSI; VAZÃO MÍNIMA DE 400 L/H; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	4922859
16	4	UNID	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA DE 15KG COR BRANCA LAVADORA DE ROUPA COM CAPACIDADE PARA 15KG NA COR BRANCA COM EXCLUSIVA TECLA DE ECONOMIA E COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM,110V. COM 12 MESES DE GARANTIA.	5607442
17	9	UNID	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 VELOCIDADES, 550W, 02 LITROS, FUNÇÃO PULSAR, 110V OU BIVOLT. 12 MESES GARANTIA	2223279
18	4	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAP. 8 LITROS COPO E FACA EM INOX, TAMPAS EM INOX OU ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MÍNIMO DE 3000 RPM, MOTOR COM NO MÍNIMO 0,5 CV. DE ÓTIMA QUALIDADE!	2244586
19	5	UNID	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - 750W X 110V - MÍNIMO 750W DE POTÊNCIA; 110V OU BIVOLT; FUNÇÕES: PROCESSAR ALIMENTOS, LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS; COM TIGELA PROCESSADOR DE 1,2 LITRO OU SUPERIOR E JARRA LIQUIDIFICADOR DE 1,5 LITRO OU SUPERIOR; COM 2 VELOCIDADES E PULSAR; TRAVA DE SEGURANÇA PARA O RECIPIENTE; PÉS ANTIDERRAPANTES; LÂMINAS/DISCOS COM FUNÇÕES DE RALAR E FATIAR GROSSO, RALAR E FATIAR FINO, GRANULAR, PROCESSAR, MOER, BATER MASSAS; MANUAL EM PORTUGUÊS; MÍNIMO 12 (DOZE)	4631927



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			MESES GARANTIA.	
20	1	UNID	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL ; JARRA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS OU MAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS, ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIVOL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	5890047
21	5	UNID	REFRIGERADOR DUPLEX, CAP. 360 À 380 , FROST FREE - 127V OU BIVOLT, COR BRANCA, ILUMINAÇÃO INTERNA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5480876
22	2	UNID	REFRIGERADOR FROST FREE MÍNIMO 400L 110V, NO MÍNIMO COM TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,90M X 70CM X 70CM (AXLXP)	3903940
23	35	UNID	SMART TV LED HD 32 ; CONECTIVIDADE: COM USB: SIM; COM HDMI: SIM; QUANTIDADE DE PORTAS HDMI: 2; QUANTIDADE DE PORTAS USB: 1 COM WI-FI: SIM; COM ETHERNET: SIM. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CONTROLE REMOTO, BATERIAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL. TECNOLOGIA; APPS INTEGRADAS: YOUTUBE. COM GARANTIA: 12 MESES	5823080
24	3	UNID	TELEFONE SEM FIO 110V OU BIVOLT - 5,8 GHZ - COM VISOR IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM TECLA NA BASE PARA LOCALIZAÇÃO DO APARELHO, AJUSTE DE VOLUME PARA CONVERSAÇÃO, COM FUNÇÕES: MUTE, FLASH E REDIAL E VIVA VOZ. AVISO INDICADOR DE CARGA DA BATERIA	5291496
25	1	UNID	TELEVISÃO UHD 4K TELA LED PLANA 65 POLEGADAS TELEVISÃO A CORES, UHD 4K. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA LED, PLANA; DE 65 POLEGADAS, WI-FI EMBUTIDO, ACESSO A INTERNET; BLUETOOTH, HDR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL; COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL; CONTROLE REMOTO INCLUSO;	5992516



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



			VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO); COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM PILHAS E SUPORTE DE MESA.	
--	--	--	--	--

(*) Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 COTA RESERVADA DE ATÉ 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações. EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Itens – 09, 10 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 AMPLA PARTICIPAÇÃO

(**) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens BEC mais semelhantes ao objeto especificado no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto deste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, **DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS**

2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA – entregues em até 20 dias.

2.1. Prazo e locais entrega.

a) **ALMOXARIFADO MUNICIPAL** – AVENIDA ANCHIETA, 130 – VILA MAYSA os seguintes produtos:

- 01 CUBA TERMINA - **Item 03**
- 01 FORNO MICROONDAS – **Item 08.**
- 01 LAVADOURA DE ROUPAS – **Item 16**
- 01 MULTI PROCESSADOR INDUSTRIAL – **Item 20**
- 01 TV 65 POLEGADAS – **Item 25**

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – AVENIDA JOSE ZAPATA,125 – JARDIM CENTENARIO

- Demais itens

c) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – AVENIDA ENG IVANIL FRANCISCHINI, 429 – CENTRO – ITEM 07

- 02 FREEZER HORIZONTAL – **item 09**

2.2. É de inteira responsabilidade do Fornecedor todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga diretamente nos endereços citados, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. PAGAMENTOS





IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

3.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada, **em 30 (trinta) dias após a entrega e** apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue juntamente com os produtos.

Antônio Carlos Feitosa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de referência.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



ANEXO II

Razão social: _____

CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

E-mail(s): _____

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

Ref.: OC nº 834400801002022OC00101 - Pregão Eletrônico nº 087/2022 - Proposta Comercial.

Item	Quant	Unid	Especificação	Unit	total
1	5	UNID	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO - GABINETE EM AÇO - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO, GABINETE EM AÇO, TAMPO, BASE E PINGADEIRA INJETADOS EM PLÁSTICO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO TORNEIRAS EM PLÁSTICO, UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FIXO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA EXTERNA, CONTENDO GÁS ECOLÓGICO PARA RESFRIAMENTO E NÃO CFC. Marca: _____ Modelo: _____		
2	1	UNID	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX C/TORNEIRAS - ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E GABINETE EM AÇO INOX BRILHANTE, FECHAMENTO TRASEIRO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TANQUE EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO ATÓXICO, TAMPO INTERNO EM PLÁSTICO, COM 3 TORNEIRAS CROMADAS OU SUPERIOR, APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOX COM CABECEIRAS PLÁSTICAS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, PÉS, ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (50MM), CONEXÕES EM MATERIAL ATÓXICO, GÁS		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			<p>REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC, COMPRESSOR HERMÉTICO SILENCIOSO E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CONDENSAÇÃO ESTÁTICA/AR FORÇADO, TEMPERATURA CONTROLADA ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM NO MÍNIMO 07 NÍVEIS DE REGULAGEM, CAPACIDADE 100 LITROS DE ÁGUA GELADA OU SUPERIOR, 110 OU BIVOLT, CONTROLE DE ÁGUA ATRAVÉS DE BÓIA, MEDIDAS APROXIMADAS (LXPXA) 0,60M X 0,45M X1,40M, GARANTIA DE 1 ANO.</p> <p>Marca: _____</p> <p>Modelo: _____</p>		
3	1	UNID	<p>CUBA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALCÃO TÉRMICO; PARA USO SOBRE BALCÃO DE CERMÂMICA; COM CAPACIDADE PARA ATE 6 RECIPIENTES GN 1/1; CUBA EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304 PODENDO SER REMOVIDA PARA LIMPEZA; COM ESPESSURA MININA DE 0,5MM; ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304, LIGA 18.8, CORTE A LASER,SOLDA INOX S/REBARBAS E CANTOS VIVOS, C/ACAB POLIDO FOSCO; MEDIDA APROXIMADA (1200X064X009) MM. FUNCIONAMENTO ELETRICO; FORNECIDO COM TERMOSTATO ELETROMECÂNICO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA 20 A 120 GRAUS C; TENSÃO DE ALIMENTACAO 220 V MONOFASICA; RESISTENCIA P/ OPERACAO A SECO, PES TUBO DE 1.1/4"DIAM, SAPATAS DE NIVELAMENTO EM POLIPR. INJ.; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; ASSISTENCIA TECNICA SISTEMA ON SITE;</p> <p>Marca: _____</p> <p>Modelo: _____</p>		
4	1	UNID	ENCADERNADORA ELETRICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			<p>MAQUINA PERFURADORA DE PAPÉIS MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAIS PLÁSTICOS, CONJUGADA COM COLOCADORA ELÉTRICA DE ESPIRAIS PLÁSTICOS TENDO A MEDIDAS APROXIMADAS DE EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 360 MM , COMPRIMENTO DE 358 MM, LARGURA 397 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS POR VEZ, VOLTAGEM 110 V.</p> <p>Marca: _____</p> <p>Modelo: _____</p>		
5	1	UNID	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI; 2 BOCAS SIMPLES E 2 BOCAS DUPLAS DE NO MÍNIMO 30X30CM; COM FORNO REVESTIDO EM LÃ DE VIDRO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS; ACENDIMENTO MANUAL; REGULAGEM DE TEMPERATURAS; BAIXA PRESSÃO; GRELHAS INDIVIDUAIS EM FERRO FUNDIDO; REGISTRO(S) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>Marca: _____</p> <p>Modelo: _____</p>		
6	2	UNID	<p>FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO COM 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 QUEIMADORES SIMPLES DE ALTO RENDIMENTO; CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS; CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE; CHAPA EM FERRO FUNDIDO; GRADES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; MESA DE FÁCIL LIMPEZA; FORNO COM MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU INOX E ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA OU LÃ DE VIDRO; COM 01 GRELHA E TRÊS POSIÇÕES DE ALTURA PARA A GRELHA; MEDIDAS APROXIMADAS: 80CM DE ALTURA X</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			110CM DE LARGURA E 82CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____		
7	3	UNID	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL , CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, COM DOURADOR, COR BRANCA, AUTO-LIMPANTE, BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, LUZ INTERNA, ALIMENTAÇÃO 110 V OU 220V OU BIVOLT, ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL, CONCEITO A OU B EM CONSUMO DE ENERGIA. Marca: _____ Modelo: _____		
8	17	UNID	FORNO MICROONDAS 31 LITROS - CONTENDO PRATO GIRATÓRIO, 11 NÍVEIS DE POTENCIA, DESCONGELAMENTO: CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, PRATOS PRONTOS, COM TECLAS: +1 MINUTO, TRAVA DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO: 110V OU BIVOLT, POTENCIA MÍNIMA: 900 WATTS, CAPACIDADE MÍNIMA: 31 LITROS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO(L X A X P): 53,9 X 30 X 42 CM. GARANTIA: 1 ANO. Marca: _____ Modelo: _____		
9	4	UNID	FREEZER HORIZONTAL DUAS TAMPAS, 110 V - CAPACIDADE MÍNIMA 460 LITROS -COM RODÍZIOS ROTATIVOS, COM PLUGUE DE DRENO, GABINETE EXTERNO PINTADO A PÓ, COR BRANCA. Marca: _____ Modelo: _____		
10	3	UNID	FREEZER HORIZONTAL , CAPACIDADE MÍNIMA 470 LITROS COR BRANCA, 02 PORTAS, 110 VOLTS, CONCEITO A OU B EM CONSUMO DE ENERGIA. Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



			Modelo: _____		
11	1	UNID	FREEZER VERTICAL, 01 PORTA - BRANCO, ENTRE 200 E 240 LITROS, CONSUMO DE ENERGIA A OU B Marca: _____ Modelo: _____		
12	1	UNID	FRIGOBAR MÍNIMO 110 LITROS - QUE CONTENHA NO MINIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONGELADOR: MELHOR CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS E MAIS RAPIDEZ PARA GELÁ-LOS - PORTA REVERSÍVEL: FACILITA A COLOCAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER AMBIENTE - CONTROLE DE TEMPERATURA: REGULA A TEMPERATURA CONFORME NECESSIDADE. ECONOMIZA ENERGIA E PRESERVA MELHOR OS ALIMENTOS - PÉS NIVELADORES FRONTAIS: FÁCIL NIVELAMENTO DO PRODUTO, FACILITANDO A LIMPEZA. - PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA MELHOR ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS E MAIS PRATICIDADE - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 110 LTS - TENSÃO: 110V Marca: _____ Modelo: _____		
13	3	UNID	FRIGOBAR, MÍNIMO 80 LITROS - QUE CONTENHA NO MINIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONGELADOR: MELHOR CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS E MAIS RAPIDEZ PARA GELÁ-LOS, PORTA REVERSÍVEL: FACILITA A COLOCAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER AMBIENTE. CONTROLE DE TEMPERATURA: REGULA A TEMPERATURA CONFORME NECESSIDADE. ECONOMIZA ENERGIA E PRESERVA MELHOR OS ALIMENTOS. PÉS NIVELADORES FRONTAIS: FÁCIL		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			NIVELAMENTO DO PRODUTO, FACILITANDO A LIMPEZA. PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS PARA MELHOR ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS E MAIS PRATICIDADE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: MÍNIMO DE 80 LTS. ALTURA NÃO SUPERIOR A 86 CM. TENSÃO: 110V Marca: _____ Modelo: _____		
14	1	UNID	GRILL E SANDUICHEIRA , PLACAS ANTIADERENTES, FORMATO DA PLACA: RETANGULAR. DISPENSA O USO DE ÓLEO, SELA O SANDUICHE, LÂMPADA PILOTO, ALÇA FRIA, PRESILHA, TRAVA DE SEGURANÇA, FÁCIL LIMPEZA. ARMAZENAMENTO: HORIZONTAL E VERTICAL, BASE ANTIDERRAPANTE, EVITA O ACÚMULO DE RESÍDUOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO 110V, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,5KW/H, POTÊNCIA 850W. GARANTIA DE 1 ANO. Marca: _____ Modelo: _____		
15	1	UNID	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, SEMI PROFISSIONAL - FREQUÊNCIA 60HZ; PRESSÃO DE NO MÍNIMO 1600 PSI; VAZÃO MÍNIMA DE 400 L/H; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____		
16	4	UNID	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA DE 15KG COR BRANCA LAVADORA DE ROUPA COM CAPACIDADE PARA 15KG NA COR BRANCA COM EXCLUSIVA TECLA DE ECONOMIA E COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 110V. COM 12 MESES DE GARANTIA. Marca: _____ Modelo: _____		
17	9	UNID	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 VELOCIDADES, 550W, 02 LITROS, FUNÇÃO PULSAR, 110V OU BIVOLT. 12 MESES GARANTIA Marca: _____ Modelo: _____		
18	4	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAP. 8 LITROS COPO E FACA EM INOX, TAMPA EM INOX OU ALUMÍNIO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MÍNIMO DE 3000 RPM, MOTOR COM NO MÍNIMO 0,5 CV. DE ÓTIMA QUALIDADE! Marca: _____ Modelo: _____		
19	5	UNID	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - 750W X 110V - MÍNIMO 750W DE POTÊNCIA; 110V OU BIVOLT; FUNÇÕES: PROCESSAR ALIMENTOS, LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS; COM TIGELA PROCESSADOR DE 1,2 LITRO OU SUPERIOR E JARRA LIQUIDIFICADOR DE 1,5 LITRO OU SUPERIOR; COM 2 VELOCIDADES E PULSAR; TRAVA DE SEGURANÇA PARA O RECIPIENTE; PÉS ANTIDERRAPANTES; LÂMINAS/DISCOS COM FUNÇÕES DE RALAR E FATIAR GROSSO, RALAR E FATIAR FINO, GRANULAR, PROCESSAR, MOER, BATER MASSAS; MANUAL EM PORTUGUÊS; MÍNIMO 12 (DOZE) MESES GARANTIA. Marca: _____ Modelo: _____		
20	1	UNID	MULTIPROCESSADOR INDUSTRIAL; JARRA COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS OU MAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM AÇO INOXIDÁVEL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS, ALIMENTAÇÃO 110 V OU BIVOL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. Marca: _____ Modelo: _____		
21	5	UNID	REFRIGERADOR DUPLEX, CAP. 360 À		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

			380 , FROST FREE - 127V OU BIVOLT, COR BRANCA, ILUMINAÇÃO INTERNA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. Marca: _____ Modelo: _____		
22	2	UNID	REFRIGERADOR FROST FREE MÍNIMO 400L 110V, NO MÍNIMO COM TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,90M X 70CM X 70CM (AXLXP) Marca: _____ Modelo: _____		
23	35	UNID	SMART TV LED HD 32; CONECTIVIDADE: COM USB: SIM; COM HDMI: SIM; QUANTIDADE DE PORTAS HDMI: 2; QUANTIDADE DE PORTAS USB: 1 COM WI-FI: SIM; COM ETHERNET: SIM. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CONTROLE REMOTO, BATERIAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL. TECNOLOGIA; APPS INTEGRADAS: YOUTUBE. COM GARANTIA: 12 MESES Marca: _____ Modelo: _____		
24	3	UNID	TELEFONE SEM FIO 110V OU BIVOLT - 5,8 GHZ - COM VISOR IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM TECLA NA BASE PARA LOCALIZAÇÃO DO APARELHO, AJUSTE DE VOLUME PARA CONVERSACÃO, COM FUNÇÕES: MUTE, FLASH E REDIAL E VIVA VOZ. AVISO INDICADOR DE CARGA DA BATERIA Marca: _____ Modelo: _____		
25	1	UNID	TELEVISÃO UHD 4K TELA LED PLANA 65 POLEGADAS TELEVISÃO A CORES, UHD 4K. CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; TELA LED, PLANA; DE 65 POLEGADAS, WI-FI EMBUTIDO, ACESSO A INTERNET; BLUETOOTH, HDR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; COM NO MÍNIMO 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA VÍDEO		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

		COMPONENTE; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL; COM RECEPÇÃO PARA TV DIGITAL; CONTROLE REMOTO INCLUSO; VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT AUTOMÁTICO); COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; MANUAL EM PORTUGUÊS E GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA; FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM PILHAS E SUPORTE DE MESA. Marca: _____ Modelo: _____		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

....., de de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

PELO PROPONENTE:

Nome Completo: _____

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____

Endereço residencial completo: _____

Cidade e estado: _____ CEP _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (_____) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



ANEXO III

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2022

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2022, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município de Ibitinga.
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra;
- g) Estar ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente no Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.

h) DECLARO que todos os itens cotados atendem exatamente o disposto no edital.

..... de de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....





ANEXO IV

1 – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

1.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

1.3. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

1.3.1. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue

1.3.2 - Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 1.3 acima.





ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJA ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo nº ___/___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

